SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0017600-44.2007.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**Requerente: **Judith Donato Ferreira de Assis**Requerido e Inventariado: **Virgulino Ferreira de Assis e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares

Vistos

HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o plano de partilha de fls. 217/247 dos autos, dos bens deixados pelo falecimento de VIRGULINO FERREIRA DE ASSIS, VANESSA GOULART DE SOUZA DONATO ASSIS e VIVIANE GOULART DE SOUZA DONATO ASSIS passado a favor de JUDITH DONATO FERREIRA DE ASSIS e outros, estando ressalvado erro de conta e direitos de terceiros.

Expeça-se, oportunamente, o competente Formal de Partilha.

Julgo extinto o processo, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Após, arquivem-se, anotando-se.

P.R.I.

São Carlos, 18 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA